CONTRATO DE LICENÇA DE USO NÃO-EXCLUSIVA

Sistema Cognitivo Modular Vivo – NEMOSINE NOUS

Pelo presente instrumento particular de licença de uso, as partes abaixo qualificadas:

LICENCIANTE:

Edervaldo José de Souza Melo, brasileiro, casado, militar da ativa, autor da obra cognitiva intitulada Sistema Nemosine – Arquitetura Cognitiva Modular Viva (também referido como *Nemosine Nous*), inscrita sob ISBN 978-65-01-56460-9 e DOI 10.5281/zenodo.15831292, doravante denominado simplesmente AUTOR ou LICENCIANTE;

LICENCIADO:

[Nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], residente em [endereço completo], doravante denominado(a) **USUÁRIO** ou **LICENCIADO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a licença de uso não-exclusiva, intransferível e revogável do Sistema Nemosine, em sua versão pública, para fins educacionais, reflexivos, simbólicos e experimentais, conforme as diretrizes expressas na Declaração de Autenticidade e Declaração de Responsabilidade Ética da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITES DE USO

O LICENCIADO poderá:

- 1. Utilizar o sistema de forma pessoal, simbólica e não terapêutica;
- 2. Aplicar a estrutura para fins de autoconhecimento, performance ou desenvolvimento por meio de personas cognitivas próprias;
- 3. Criar versões personalizadas (modulares), desde que mantenha referência clara à obra original, sem se declarar coautor do núcleo fundador
 - O LICENCIADO não poderá, sob pena de violação dos direitos autorais:
- Vender, sublicenciar ou distribuir o sistema em formato idêntico ou com modificações disfarçadas
- Alegar autoria do modelo base (Nemosine Nous) ou publicar versões derivadas sem citação clara do AUTOR
- 3. Aplicar o sistema para fins terapêuticos, religiosos, sectários, manipulativos ou promotores de crenças pseudocientíficas
- 4. Usar a estrutura para monetização direta sem autorização expressa do LICENCIANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITOS MORAIS E INALIENÁVEIS

O LICENCIANTE permanecerá como único autor da versão matriz do Sistema Nemosine, mantendo todos os direitos morais, intelectuais e simbólicos sobre a estrutura original.

Nenhuma licença de uso implica em cessão de direitos autorais, patrimoniais ou simbólicos.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO E REVOGAÇÃO

A presente licença tem validade por **prazo indeterminado**, podendo ser:

 Revogada a qualquer tempo, caso o LICENCIADO viole os princípios éticos, simbólicos ou legais da obra Renovada, expandida ou ajustada por meio de novo instrumento assinado entre as partes

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

A aceitação deste contrato implica o reconhecimento dos documentos fundadores da obra:

- Declaração de Vontade Estratégica
- Declaração de Autenticidade
- <u>Declaração de Responsabilidade Ética</u>
- Whitepaper técnico da obra

A obra poderá evoluir, sendo facultado ao LICENCIANTE encerrar versões públicas ou alterar sua política de uso, mediante aviso público com razoável antecedência.

O uso do sistema implica **aceite simbólico e cognitivo de seus riscos, limitações e efeitos potenciais**, sendo o LICENCIANTE isento de responsabilidade por interpretações distorcidas ou uso imprudente.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS (porquanto nesta cidade residir o Autor, até que para outra se mude por motivo profissional), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento digital em duas vias de igual teor.

Campo Grande, MS - 18 de julho de 2025

LICENCIANTE:

Edervaldo José de Souza Melo

CPF: 010.430.851-65

LICENCIADO:

[Assinatura digital do usuário, por meio de aceite e concordância em formulário digital]

Nome completo:		
CPF:		

∞(n!)∴ NEMOSINE NOUS

